

**INFRACOMMERCE CXAAS S.A.**  
**CNPJ/MF nº 38.456.921/0001-36**  
**NIRE 35.300.557.361**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2025, às 14h00min, de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma eletrônica de videoconferência Ten Meetings), sendo considerada como realizada na sede social da Infracommerce CXAAS S.A. (“Companhia” ou “Infracommerce”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, andar 14, Sala G, Vila Olímpia, CEP 04548-903.
- 2. PUBLICAÇÕES:** Edital de Segunda Convocação da presente Assembleia publicado nas edições dos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025 do jornal Diário Comercial de São Paulo, nas páginas B14, B4 e B8, respectivamente, e da versão digital do jornal Diário Comercial de São Paulo, nas páginas 24, 4 e 9, respectivamente, e disponibilizado na sede da Companhia, bem como nos websites da CVM, da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão e de relações com investidores da Companhia. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e pela Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada (“RCVM 81”).
- 3. PRESENCAS:** Acionistas representando 90,88% do capital social votante da Companhia, titulares de 2.034.600.307 (dois bilhões, trinta e quatro milhões, seiscentas mil, trezentas e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme (i) boletins de voto a distância enviados por ocasião da primeira convocação e considerados como válidos pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso II, da RCVM 81, e (ii) registro de presença em sistema eletrônico de participação e votação a distância, nos termos do art. 47, inciso III, da Resolução CVM 81. O mapa final de votação se encontra no **Anexo I** à presente ata.
- 4. MESA:** Presidente: Bruno de Andrade Vasques; e Secretário: Hugo Marques de Hollanda Vilhena.
- 5. ORDEM DO DIA:** (i) a realização de grupamento da totalidade das atuais 104.756.826 (cento e quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações convertidas em 1 (uma) ação da mesma espécie, sem alteração do valor do capital social da Companhia, mas tão somente do número total de ações (“Grupamento de Ações”); (ii) a alteração do art. 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir (a) o valor do capital social atualizado da Companhia, em decorrência de aumentos de capital dentro do limite de capital autorizado aprovados pelo Conselho de Administração, e (b) o número de ações de emissão da Companhia ajustado, em decorrência do Grupamento de Ações, uma vez aprovado (“Alteração do Estatuto Social”); e (iii) a autorização para os administradores tomarem as providências e praticarem os atos necessários para implementação das deliberações a serem tomadas na Assembleia, bem como ratificar todos os atos praticados até a data da Assembleia relativos às deliberações a serem tomadas na Assembleia.

**6. LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA:** (i) dispensada, por unanimidade dos presentes, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que já foram devidas e previamente disponibilizados pela Companhia e são do inteiro conhecimento dos acionistas; e (ii) autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A.

**7. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

(i) Fica consignado que, anteriormente à deliberação do presente item da ordem do dia, as acionistas Andes Ventures LLC, IG Ventures SA e Inversiones Galilea SA solicitaram a inclusão de proposta alternativa para a referida deliberação, de forma que o Grupamento de Ações fosse realizado na proporção de 20 (vinte) ações convertidas em 1 (uma) ação, mantidos todos os demais termos do Grupamento de Ações, conforme constaram da Proposta da Administração divulgada pela Companhia em 24 de setembro de 2025 ("Proposta Alternativa")

Passando à deliberação, os acionistas aprovaram, por maioria de votos, conforme mapa de votação que consta do **Anexo I** à presente ata, a realização de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia existentes na data da efetivação do grupamento, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, na proporção de 20 (vinte) ações convertidas em 1 (uma) ação da mesma espécie, sem alteração do valor do capital social da Companhia, nos termos da Proposta Alternativa.

Registra-se, ainda, que, nos termos da proposta da administração, o grupamento de ações ora aprovado (a) somente será efetivado após o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação de aviso aos acionistas e/ou fato relevante sobre o tema, a fim de que os acionistas, a seu livre e exclusivo critério, possam ajustar suas posições acionárias, em lotes múltiplos de 20 (vinte) ações, mediante negociação privada ou no ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e (b) compreenderá a totalidade das ações de emissão da Companhia existentes na data de sua efetivação, incluindo as 2.238.871.110 (dois bilhões, duzentos e trinta e oito milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e dez) ações ordinárias existentes nesta data, considerando as emissões ocorridas até a data de realização da presente Assembleia e quaisquer ações ordinárias adicionais que eventualmente sejam emitidas pelo Conselho de Administração, no limite do capital autorizado, até a data do efetivo grupamento das ações.

(ii) aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, a alteração do art. 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir (a) o valor do capital social atualizado da Companhia, em decorrência de aumentos de capital dentro do limite de capital autorizado aprovados pelo Conselho de Administração, e (b) o número de ações de emissão da Companhia ajustado, em decorrência do Grupamento de Ações. Em razão da deliberação ora aprovada, o art. 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 848.707.093,78 (oitocentos e quarenta e oito milhões, setecentos e sete mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 111.943.555 (cento e onze*

*milhões, novecentas e quarenta e três mil, quinhentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”*

O Estatuto Social consolidado da Companhia passará a vigorar na forma do **Anexo II** à presente ata, com eficácia condicionada à efetivação do Grupamento de Ações.

(iii) aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, a autorização para os administradores tomarem as providências e praticarem os atos necessários para implementação das deliberações ora tomadas, bem como ratificar todos os atos praticados até a presente data relativos às deliberações ora tomadas.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no art. 130. §1º e §2º, da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada. **MESA:** Bruno de Andrade Vasques – Presidente; Hugo Marques de Hollanda Vilhena – Secretário.

#### **9. ACIONISTAS PRESENTES:**

Os seguintes acionistas são considerados presentes por terem (i) exercido seu direito de voto por meio de boletins de voto a distância enviados por ocasião da primeira convocação, nos termos do art. 47, inciso II, da RCVM 81, ou (ii) registrado participação em sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do art. 47, inciso III, da RCVM 81.

Acionista presente:

CLAUDIO LOPES CARDOSO JUNIOR

Representados por Marcelo Moreira Maluf Homsj:

ALEXANDRE CAMARGO MENDES, LUCIANO GREGORY VILLALBA, LUIS FERNANDO SIMÃO MILLER, IGNITE OPS HOLDING LLC, LUIZ ANTONIO MIRANDA PAVÃO DE FARIAS, TRASCOSMOS INC., ANDES VENTURES LLC, CAROL SAMPAIO DE ALMEIDA, HELENA VITO COSTA VILLALBA, IG- VENTURES S.A., INVERSIONES GALILEA S.A., NEW ECOMMERCE INVESTMENTS LLC, PAULO ROGÉRIO DE SIQUEIRA LELIS, RAFAEL NETO DE OLIVEIRA, CLÁUDIO GENICHI FURUSHO, CAMILA COELHO DA FONSECA DULMAN

Representados por Letícia Cristine Tevola Bertolino:

VERMELHA DO NORTE PARTICIPAÇÕES S.A.

Acionistas que votaram por meio de Boletim de Voto a Distância:

ALAN CARLOS PEREIRA, FRANCISCO DJALMA DE CALDAS MELO, JOAO MARCOS RECHENCHOSKI ALBUQUERQUE BARBOSA, DEINISON SANTOS SILVA, JOAO BATISTA JANSEN DANIELE, MARCOS DI SESSA, ELI BARCELOS, JOVITO ADIEL SKUPIEN, EMMANUEL ZANKER, ELCIO ANTONIO WORELL, PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, JORGE EDUARDO TOSTA, LUIZ

OTAVIO DE OLIVEIRA RAMOS, SAMUEL VINICIUS LINO, ADRIANO MARQUES ELIAS, LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO ESTRELA FERNANDES, RAFAEL FABIANO PALMA, ZENAILTON MENDONCA SILVA, RICARDO GOMES DE MEDEIROS, GEORGE HENDERLITE DE BRITO, RANGEL BRABEC BARRETO ALVES, JOCEDAL PRADO NETO, ANTONIO MARIA BRITO DA COSTA, SAMUEL BRAGA SANTOS, ARTEMIO FLAVIO SILVA DA SILVA, NIEMEYER VICENTE DA SILVA, OSMAR AILTON ALVES DA CUNHA, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, CESAR AUGUSTO CHAGURI, RODOLPHO TELMO BERTOLINI MUNHOZ REINERT, MILTON ALMEIDA ASSUNCAO, ROBERTO HARUO UECHI, ARTHUR SANCHES STEIN, FABRICIO VALENTINI, ALBERTO RODOLFO GONCALVES, ERASMO GONGORA MUNUERA, EDUARDO ROGERIO DE FARIA, RAFAEL MIKAEL ALMEIDA, WATISON ALVES LEMES, ALEXANDRE DIAS DA SILVA, RITA DE CASSIA NICEAS PEREIRA OLIVEIRA, JORGE AUGUSTO SILVA ACCIOLY DOS SANTOS, ANTONIEL GOMES DIAS, DANIEL FERREIRA ANTUNES, NELSON LEVIN, JUSCELINO MATIAS DE LIMA, RICARDO ONELIO PATERNOLLI, JULIANO LAUDARES SEABRA, ADRIANO COSTA DE ALCANTARA, CARLOS SHIRATA, EDIMARO RIBEIRO TOME, KAZUNORI AKAGI

São Paulo, 07 de outubro de 2025.

**Mesa:**

---

**Bruno de Andrade Vasques**  
Presidente

---

**Hugo Marques de Hollanda Vilhena**  
Secretário

## ANEXO I

### MAPA FINAL SINTÉTICO DE VOTAÇÃO

<b>Número</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Proposta da Administração</b>	<b>Proposta Alternativa</b>	<b>Rejeição</b>	<b>Abstenção</b>
<b>1</b>	Grupamento de Ações	384.221	102.278.137	99.286	1.931.838.663

<b>Número</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Favoráveis</b>	<b>Contrários</b>	<b>Abstenções</b>
<b>2</b>	A alteração do art. 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir (a) o valor do capital social atualizado da Companhia, em decorrência de aumentos de capital dentro do limite de capital autorizado aprovados pelo Conselho de Administração, e (b) o número de ações de emissão da Companhia ajustado, em decorrência do Grupamento de Ações.	102.662.288	99.291	1.931.838.728
<b>3</b>	A autorização para os administradores tomarem as providências e praticarem os atos necessários para implementação das deliberações a serem tomadas na Assembleia, bem como ratificar todos os atos praticados até a data da Assembleia relativos às deliberações a serem tomadas na Assembleia.	102.665.914	95.645	1.931.838.748